

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022

Estabelece normas para processo seletivo simplificado de docentes conteudistas, efetivos ou em designação temporária, para atuarem na produção do documento de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Espírito Santo – DCEJA/ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna pública e estabelece normas para a abertura do processo seletivo de profissionais docentes conteudistas especializados para a produção do documento de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Espírito Santo – DCEJA/ES, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos **OU** em regime de designação temporária da rede escolar pública estadual do Espírito Santo para a produção do documento de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Espírito Santo – DCEJA/ES e de seus materiais formativos, com atuação sob a coordenação da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA.

1.1.1 - A produção do documento de atualização das diretrizes curriculares se dará por meio de atividades remotas e/ou presenciais, através de ferramentas de comunicação, realizadas com a mediação da tecnologia (de acordo com o subitem **3.3.2**) **E** fora da carga horária do contrato/vínculo já existente.

1.2 - Os candidatos selecionados estarão subordinados à Lei Complementar nº 115/1998, à Lei nº 5.580/1998, à Lei Complementar nº 809/2015, à Lei Complementar nº 428/2007 e às leis posteriores de revisão da tabela de subsídios, bem como a suas respectivas alterações.

1.3 - Este processo seletivo será realizado por meio das seguintes etapas: **1ª)** Inscrição; **2ª)** Análise da Comprovação de Títulos e Avaliação Funcional; **3ª)** Divulgação dos resultados; e **4ª)** Convocação.

1.4 - A coordenação de todas as etapas deste processo seletivo é de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP da SEDU, por meio da Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET e da Comissão de processo seletivo, designada pela Portaria nº 587-S/2021.

1.5 - Este processo seletivo destina-se à composição de **cadastro de reserva (CR)** e os profissionais do magistério da rede escolar pública estadual serão chamados, respeitando a classificação, de acordo com a necessidade e com a conveniência da Unidade Central da SEDU e da Subsecretaria de Educação Básica e Profissional – SEEB, por meio da GEEJA.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

I. Ser profissional do magistério efetivo **OU** em regime de designação temporária, no exercício de suas funções, da rede escolar pública estadual;

II. Possuir habilitação em nível superior de Licenciatura Plena, de acordo com o pré-requisito do respectivo componente curricular, conforme subitem **3.2**;

III. Estar em efetivo exercício na rede escolar pública estadual;

IV. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista, conforme subitens **4.1 e seus subitens**.

V. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 2724-R/2011, no Decreto nº 4702-R/2020 e no art. 39 da Lei nº 115/1998.

2.1.1 - O candidato que não atender a **todos** os requisitos, no momento da inscrição **E** da convocação, previstos nos subitens 2.1 e 3.2, será **ELIMINADO** do processo seletivo.

2.1.2 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos no subitem **2.1**, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.

3 - DAS VAGAS

3.1 - O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para a seleção de profissionais da educação que estejam atuando na rede escolar pública estadual com formação e experiência específicas para a produção do documento de atualização das DCEJA/ES.

3.2 - O candidato selecionado atuará como docente conteudista na elaboração do documento de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Espírito Santo e de seus materiais formativos, dos segmentos e de seus respectivos componentes curriculares, de acordo com os pré-requisitos abaixo:

Pré-requisito para inscrição no <u>PRIMEIRO</u> segmento e em seus respectivos componentes curriculares na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA				
Área de Conhecimento	Componente Curricular	Pré-Requisito	Vagas	Carga Horária Semanal Total
Ciências Humanas	Geografia	Licenciatura em Pedagogia E 1 (um) ano de experiência como professor na EJA na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.	Cadastro de reserva	15h
	História			
Ciências da Natureza	Ciências			
Ensino Religioso	Ensino Religioso			
Linguagens	Arte			
	Educação Física			
	Língua Portuguesa			
Matemática	Matemática			

Pré-requisito para inscrição no SEGUNDO segmento e em seus respectivos componentes curriculares na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Pré-Requisito	Vagas	Carga Horária Semanal Total
Ciências Humanas	Geografia	Licenciatura no Componente Curricular E 1 (um) ano de experiência como professor na EJA na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.	Cadastro de reserva	15h
	História			
Ciências da Natureza	Ciências			
Ensino Religioso	Ensino Religioso			
Linguagens	Arte			
	Educação Física			
	Língua Inglesa			
	Língua Portuguesa			
Matemática	Matemática			

Pré-requisito para inscrição no Segmento ENSINO MÉDIO e em seus respectivos componentes curriculares na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Pré-Requisito	Vagas	Carga Horária Semanal Total
Ciências Humanas	Geografia	Licenciatura no Componente Curricular E 1 (um) ano de experiência como professor na EJA na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.	Cadastro de reserva	15h
	Filosofia			
	História			
	Sociologia			
Ciências da Natureza	Biologia			
	Física			
	Química			
Ensino Religioso	Ensino Religioso			
Linguagens	Arte			
	Educação Física			
	Língua Inglesa			
	Língua Portuguesa			

Pré-requisito para inscrição no Segmento ENSINO MÉDIO e em seus respectivos componentes curriculares na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Pré-Requisito	Vagas	Carga Horária Semanal Total
Matemática	Matemática			

3.3 - Todo o trabalho de produção do documento de atualização das DCEJA/ES será acompanhado pela equipe composta por integrantes da GEEJA.

3.3.1 - A equipe da GEEJA atuará na coordenação, na orientação, no acompanhamento e na validação em todas as fases da produção do documento de atualização das DCEJA/ES.

3.4 - O profissional do magistério efetivo ou em designação temporária selecionado por meio deste Edital, quando chamado, poderá assumir as atividades como docente conteudista no âmbito da Unidade Central da SEDU, na data estabelecida por esta Secretaria.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1.1 - O profissional do magistério **efetivo** da rede escolar pública estadual do Espírito Santo, selecionado por este Edital, terá extensão de jornada de trabalho no ano letivo de 2022, por meio da atribuição de Carga Horária Especial – CHE, considerando o art. 39 da Lei Complementar nº 115/1998.

4.1.2 - O profissional do magistério em regime de **designação temporária**, selecionado por este Edital, terá a extensão de jornada de trabalho no ano letivo de 2022, por meio da alteração de sua carga horária no contrato já existente, considerando a Lei Complementar nº 809/2015.

4.1.3 - A **NÃO FORMALIZAÇÃO** do Termo de extensão de jornada de trabalho/Alteração da jornada de trabalho implicará a **desclassificação** do candidato.

4.1.4 - O profissional do magistério selecionado passará a exercer a função como docente conteudista na extensão ou na alteração de carga horária **somente** se possuir disponibilidade, pois não será possível interromper a carga horária assumida anteriormente na unidade escolar.

4.1.5 - **A carga horária prevista é semanal e de, no máximo, 15 horas, sendo somada à carga horária já atribuída** (no máximo, 44 horas considerando o subitem **4.1.1** e os termos dos subitens **11.5 e 11.5.1**), não podendo ultrapassar a carga horária permitida nas legislações vigentes (subitem **1.2**).

4.1.6 - Ao ser selecionado, o docente conteudista estará sujeito às sanções em caso de utilização da carga horária prevista no subitem **4.1.4** para fins pessoais e/ou tarefas pertinentes a outras instituições que não estejam em conformidade com o subitem **4.3**

deste Edital.

4.1.7 - Após a seleção para a produção do documento de atualização das diretrizes curriculares e dos recursos variados a serem utilizados, conforme especificações da equipe coordenadora da GEEJA, o candidato deverá comparecer às reuniões presenciais ou on-line, quando convocado na sua jornada de trabalho como docente conteudista.

4.2 - DA REMUNERAÇÃO

4.2.1 - O servidor receberá remuneração semanal de até 15 (quinze) horas, proporcional ao mesmo valor do vencimento do cargo nível/referência ocupado de acordo com o disposto na Lei nº 5.580/1998, na Lei Complementar nº 115/1998 e nas leis posteriores de revisão da tabela de subsídios adotada pelo Governo do Estado do Espírito Santo no Magistério Estadual.

4.2.2 - Os valores a serem recebidos pelo docente conteudista selecionado estão condicionados ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida nos subitens **4.1** e em seus subitens, bem como ao cumprimento das atribuições listadas no subitem **4.3**.

4.3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES CONTEUDISTAS

4.3.1 - O docente conteudista deverá cumprir as orientações da equipe coordenadora, cuja composição está discriminada no subitem **3.3** neste Edital.

4.3.2 - São atribuições do docente conteudista:

I. apropriar-se das propostas da EJA;

II. estudar os materiais relacionados ao componente curricular pelo qual é responsável;

III. seguir rigorosamente as orientações da SEDU para a produção do documento de atualização das DCEJA/ES;

IV. utilizar a Carga Horária Especial - CHE ou a alteração de carga horária, disponibilizada conforme subitem **4.1.5**, para a produção das DCEJA/ES e de outros itens correlatos ao componente curricular para o qual foi selecionado por esta Secretaria;

V. elaborar plano de atividade;

VI. realizar a entrega do roteiro no prazo acordado no plano de atividade;

VII. responsabilizar-se pela autoria do material elaborado, seguindo as políticas de direitos autorais, assim como pela produção de material, por meio de referência e citação de obras artísticas, científicas ou culturais de terceiros, conforme **Anexo III**;

VIII. participar de reuniões de planejamento presencial e/ou on-line, quando solicitado pela equipe coordenadora da SEDU;

IX. encaminhar o conteúdo produzido para a GEEJA, para análise e validação via link editável por e-mail ou *drive*;

X. refazer ou reajustar, caso haja necessidade, os conteúdos didático-pedagógicos elaborados, de acordo com as orientações da equipe coordenadora da ação, no prazo determinado;

XI. outras atividades correlatas à função.

5 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas etapas descritas abaixo:

ETAPAS		CARÁTER
a) 1ª ETAPA – Inscrição	Preenchimento, assinatura E envio da Ficha de Inscrição (Anexo II) que deverá ser enviada conforme as orientações contidas no Anexo IV , disposto neste Edital.	Eliminatório e Classificatório
b) 2ª ETAPA – Análise e Verificação de Títulos	Verificação do envio da Ficha de Inscrição pela plataforma do sistema E-Docs , conforme Anexo IV E verificação das informações registradas no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES dos títulos, de acordo com o item 7 e seus subitens. E verificação da pontuação indicada no Anexo I neste Edital referente à experiência profissional e à formação acadêmica, respeitando os requisitos estabelecidos no item 2.1 .	Eliminatório e Classificatório
c) 3ª ETAPA – Divulgação dos resultados	Divulgação dos resultados.	Classificatório
d) 4ª ETAPA – Convocação	Convocação.	Classificatório

5.2 - Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação atribuída a títulos;

II - maior pontuação atribuída à experiência profissional;

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES - 1ª ETAPA

6.1 - As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato, **no período das 10h** do dia **23/06/2022** até as **17h** do dia **28/06/2022**, observando o fuso-horário de Brasília/DF, **enviar a Ficha de Inscrição**, constante no **Anexo II**, **EXCLUSIVAMENTE pelo Sistema E-Docs**, seguindo as orientações contidas **no Anexo IV**.

6.1.1 - Caso haja dúvida em relação ao presente Edital, estas serão esclarecidas pelo e-mail procseletivo.interno@sedu.es.gov.br **durante o período de inscrições**, dentro do prazo

estabelecido no subitem **6.1** deste Edital.

6.2 – A Ficha de Inscrição (**Anexo II**) deverá ser devidamente preenchida, **segundo rigorosamente as orientações nela constantes**, assinada eletronicamente e encaminhada, **conforme subitem 6.2.8 sob as instruções do Anexo IV**, para fins de efetivação da inscrição.

6.2.1 - Não serão aceitas inscrições condicionais, presenciais, via e-mail, por correspondências, por outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no subitem **6.1**.

6.2.2 - O recebimento da Ficha de Inscrição não indica o deferimento da inscrição, mas que será analisada de acordo com o previsto neste Edital.

6.2.3 - Não será possível a alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição após seu envio.

6.2.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato realizar o completo e correto preenchimento, a assinatura e o envio da Ficha de Inscrição e dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

6.2.4.1 - Não será aceita a Ficha de Inscrição ilegível, incompleta ou extemporânea.

6.2.4.2 - **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Inscrições**, omitir informações, inserir informações inverídicas e/ou não seguir as orientações constantes no referido documento, ainda que verificado posteriormente, poderá ser **excluído** do processo seletivo.

6.2.4.3 – Somente será aceita a Ficha de Inscrição correspondente ao Edital vigente, sendo **ELIMINADAS** do processo seletivo Fichas de Inscrição de Editais anteriores, mesmo que possuam conteúdo similar.

6.2.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição (**Anexo II**): nome completo, número funcional, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, telefone e e-mail para contato, se possui vínculo municipal, correspondente curricular pleiteado, cargo/disciplina atual e as informações da atual lotação (unidade escolar **E** Superintendência Regional de Educação - SRE).

6.2.6 - O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente daquela constante em seu documento será **RECLASSIFICADO** neste processo seletivo, compondo nova listagem de classificação.

6.2.7 - O **não envio** da Ficha de Inscrição exigida no período estabelecido no subitem **6.1** implicará a **ELIMINAÇÃO** do professor neste processo seletivo.

6.2.8 – DO ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.2.8.1 – **O tutorial para envio da Ficha de Incrição via Sistema E-Docs está disponível no Anexo V deste Edital.**

6.2.8.2 - A Ficha de Inscrição deverá ser enviada pelo Sistema E-Docs, **EXCLUSIVAMENTE para** a caixa do seguinte **destinatário**: ÓRGÃO – SEDU > GRUPO E COMISSÕES > GRUPO DE TRABALHO > **PROCESSO SELETIVO – SUPET/SEDU**.

6.2.8.3 – O envio da Ficha de Inscrição para destinatário diferente do especificado, bem como

aquele realizado em mais de 01 (um) encaminhamento de E-Docs, acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

6.3 - A SEDU não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 - Só será aceita **UMA** inscrição por candidato para 1 (um) segmento e 1 (um) componente curricular.

6.4.1 - Não será aceita **mais de uma inscrição** enviada por professor **para um único componente curricular**.

6.4.2 - No caso de o candidato enviar mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será automaticamente considerada a última inscrição enviada.

6.5 - APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

6.6 - O professor estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** neste processo seletivo na hipótese da não comprovação dos requisitos exigidos para inscrição neste Edital (subitem **2.1**).

6.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das exigências contidas neste Edital, visto que, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência com todas as normas, bem como se garante que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

7 - DA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS – 2ª ETAPA

7.1 - Na verificação dos títulos serão considerados o pré-requisito, a experiência profissional e a qualificação profissional (nível/referência) **registrados no SIARHES**. Sendo assim, **o candidato não precisará encaminhar qualquer documento dessa natureza**.

7.1.1 – Será considerado o último vínculo ativo OU o vínculo com a possibilidade de CHE e/ou extensão de jornada, considerando o subitem **4.1.5**.

7.2 - Para fins de pontuação, previstas no **Anexo I**, serão consideradas as experiências profissionais que estiverem **registradas** no SIARHES, no período compreendido entre **01/01/2011 a 31/12/2021**.

7.2.1 – No que se refere à experiência profissional, poderá ser obtido o máximo de 05 (cinco) pontos. As experiências que ultrapassarem a pontuação máxima não serão contabilizadas.

7.2.2 - Para fins de pontuação, sua totalidade é composta pela soma dos pontos atribuídos à experiência profissional e à qualificação profissional (nível/referência).

7.2.3 - Para este Edital não será considerada a experiência profissional adquirida em outros órgãos e/ou empresas privadas.

7.2.4 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

7.2.5 - Não será contabilizada a experiência profissional concomitante.

7.3 - Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes critérios:

a) experiência profissional no cargo de Professor na disciplina pleiteada, no período de **01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2021**;

b) qualificação profissional, de acordo com o descrito no **Anexo I**.

7.4 - Para conhecimento do nível/referência registrado no SIARHES, o candidato poderá acessar o site Portal do servidor, através do link <https://eservidor.es.gov.br/paginas/principal.aspx>, clicar na aba de "INFORMAÇÕES" → "PROVIMENTO".

7.5 - A SUPET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados por dados e/ou informações não atualizadas no sistema SIARHES.

7.6 - A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao professor, quando chamado, a apresentação de documentos comprobatórios das informações registradas no sistema SIARHES, em formato original, para conferência e/ou autenticação das cópias apresentadas.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - 3ª ETAPA

8.1 - A divulgação do resultado da seleção cabe à GEGEP, por meio da SUPET, e será publicada no site www.sedu.es.gov.br.

8.2 - Toda divulgação, com os nomes dos candidatos classificados de todas as etapas previstas para o processo seletivo, respeitando a ordem de classificação, será publicada no site da www.sedu.es.gov.br → "PROCESSOS SELETIVOS " → "Interno".

9 - DA CONVOCAÇÃO – 4ª ETAPA

9.1 - Os profissionais serão convocados, seguindo rigorosamente a lista de classificação neste processo seletivo, de acordo com a necessidade da SEDU.

9.2 - Os profissionais selecionados receberão convite para extensão de jornada de trabalho/alteração da jornada de trabalho, por meio de ato específico, via e-mail, conforme informado na Ficha de Inscrição.

9.2.1 - No contato por e-mail, será informada a data para manifestação de interesse do candidato, estipulada pela GEGEP, por meio da SUPET.

9.2.2 - A SEDU não se responsabilizará pelo não recebimento do e-mail por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato, problemas com o provedor do e-mail do candidato ou e-mail direcionado automaticamente à caixa de spam/lixo eletrônico.

9.3 - Fica estabelecido que a Comissão Central de Processo Seletivo SEDU, instituída pela Portaria nº 587-S/2021, convocará o candidato selecionado pelo e-mail informado no ato da inscrição, o qual **deverá responder o e-mail convocatório, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando o interesse para início das atividades.**

9.3.1 - Quando convocado, o candidato que não responder o e-mail convocatório no prazo máximo de 24 horas será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista do seu componente curricular, compondo a Lista de Reclassificação conforme subitem **11.8.1**.

9.3.2 - O candidato desistente deverá oficializar sua recusa em resposta ao e-mail convocatório, no

prazo máximo de 24 horas, e será **RECLASSIFICADO** no processo seletivo.

9.4 - A data, o horário, o método e a ferramenta de comunicação para início das atividades serão determinados pela GEEJA.

9.4.1 - O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados para o início das atividades implicará a sua **RECLASSIFICAÇÃO** no processo seletivo.

10 - DAS IRREGULARIDADES

10.1 - Eventuais irregularidades constatadas no processo de seleção e de contratação de professores em regime de designação temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Corregedoria da SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar nº 46/1994.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - Este processo seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste Edital.

11.2 - A inscrição neste processo seletivo não implica em sua localização na Unidade Central da SEDU, assim como a aprovação no processo não assegura ao professor a sua chamada, mas apenas a expectativa de ser chamado para o desenvolvimento das atividades descritas no **subitem 4.3.2**, seguindo a classificação.

11.3 - Durante a validade deste processo seletivo e de acordo com a necessidade da SEDU, os candidatos classificados poderão ser chamados para assumirem o atendimento a outras demandas relacionadas às DCEJA/ES.

11.4 - Por necessidade e conveniência da Administração Pública, poderá ser exigida ao candidato a apresentação de todos os documentos originais para conferência e autenticação das cópias.

11.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento total do horário de trabalho determinado pela SEDU.

11.5.1 - Na impossibilidade de cumprimento da carga horária assumida, o candidato formalizará desistência e será automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção.

11.6 - A permanência do profissional do magistério selecionado de acordo com as normas que regem este Edital será condicionada à qualidade de sua produção de conteúdo/Avaliação de Desempenho e ao cumprimento das atribuições, conforme subitem **subitem 4.3.2**.

11.6.1 - Quando constatados a insuficiência de desempenho e/ou o descumprimento das atribuições previstas no subitem **subitem 4.3.2**, o docente conteudista poderá ter a sua extensão de jornada de trabalho destinada a este Edital, por meio de Carga Horária Especial – CHE ou da alteração de carga horária, encerrada.

11.6.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho, ou o número excessivo de faltas/ausências justificadas e/ou injustificadas, o candidato será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

11.7 - A extensão de jornada de trabalho destinada a este Edital, seja por CHE, no caso dos

professores efetivos, ou por alteração de carga horária, no caso dos professores em designação temporária, poderá ser cessada a qualquer tempo por conveniência da Administração da Unidade Central da SEDU.

11.8 - Será permitida somente 01 (uma) **RECLASSIFICAÇÃO** ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

11.8.1 - O candidato **RECLASSIFICADO** terá sua pontuação **ZERADA** e irá compor Lista de Reclassificação, porém permanecerá com o mesmo número de classificação da 3ª Etapa (Divulgação dos Resultados).

11.9 - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE** pelo Sistema E-Docs, através do site www.acessociedade.es.gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, seguindo o modelo constante no site www.sedu.es.gov.br, no menu Processos Seletivos, em "Passo a Passo".

11.9.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua **RECLASSIFICAÇÃO** ou **ELIMINAÇÃO** deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, por meio da plataforma do Sistema E-Docs, conforme subitem **11.9**.

11.9.2 - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no subitem **11.9** neste Edital.

11.9.3 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11.10 - Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou dispensa de profissionais selecionados neste processo seletivo poderão ser preenchidas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva, com estrita observância à ordem de classificação, ao componente curricular e ao segmento.

11.10.1 - Quando esgotada a lista de cadastro reserva de candidatos classificados para determinado componente curricular, a SEDU poderá convocar candidatos que estejam em cadastro reserva de outros componentes curriculares, com estrita observância ao pré-requisito.

11.11 - Não serão fornecidas informações sobre dúvidas acerca do presente Edital por telefone, correspondência ou pessoalmente. O candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas neste Edital.

11.12 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.13 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória/ES como Foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

11.14 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 20 de junho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

* **Resumo de abertura do Edital SEDU nº17/2022 publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do dia 21 de junho de 2022.**

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO*

*Para fins de pontuação sua totalidade será composta pela soma dos pontos atribuídos à experiência profissional e, conforme subitem **7.2 e seus subitens**.

I – TEMPO DE SERVIÇO**

** Serão consideradas as experiências profissionais que estiverem **registradas** no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, no período compreendido entre **01/01/2011 a 31/12/2021**, conforme subitem 7.2 e seus subitens.

Tempo de serviço do candidato na rede pública estadual, no período de janeiro/2011 a dezembro/2021.

01 ponto por ano trabalhado
(Máximo de 5 anos,
conforme subitem 7.2.1)

II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES***

***Será considerada qualificação profissional (nível/referência) que estiverem **registradas** no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, conforme subitem 7.2 e seus subitens.

Formação Acadêmica/Titulação

VALOR ATRIBUÍDO

A. Diploma de Doutorado, de acordo com os critérios exigidos neste Edital, **registrado** no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – **SIARHES**

05 pontos

B. Diploma de Mestrado, de acordo com os critérios exigidos neste Edital, **registrado** no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – **SIARHES**


03 pontos

C. Diploma de Especialização *Lato Sensu*, de acordo com os critérios exigidos neste Edital, **registrado** no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos do Espírito Santo – **SIARHES**

02 pontos

Será considerado o nível/referência registrado no **SIARHES** conforme subitem 7.4 deste Edital

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SEDU Nº 17/2022

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Gerência de Gestão de Pessoas DOCENTES CONTEUDISTAS ESPECIALIZADOS para atuarem na produção do documento de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Espírito Santo (DCEJA-ES)
FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS (Favor atentar-se aos subitens 6.2 AO 6.5 do Edital)	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL	
<input type="checkbox"/> Designação Temporária – DT	<input type="checkbox"/> Efetivo
COMPONENTE CURRICULAR PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER DE ACORDO COM O SUBITEM 3.2	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (S.R.E.)	
CPF	DATA NASCIMENTO
Possuo vínculo municipal? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se possui vínculo municipal, Qual Prefeitura Municipal?	
TELEFONE(s) PARA CONTATO CELULAR() _____ RESIDENCIAL() _____ OUTRO() _____	
E-MAIL(s)	
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº XX/2022 que regulamenta o Processo Seletivo.	
Data	Assinatura do Candidato
6.2.4.2 - O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Inscrições , omitir informações, inserir informações inverídicas e/ou não seguir as orientações constantes no referido documento, ainda que verificado posteriormente, poderá ser excluído do processo seletivo.	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo por extenso), declaro, para fins de atuação como professor conteudista pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, que o conteúdo produzido para o componente curricular (nome do componente), é original e inédito, bem como expresso anuência acerca das regras deste Edital, para utilização do trabalho supracitado.

Declaro, também, na qualidade de autor(a) do conteúdo referente ao componente curricular (nome do componente curricular) que participei de sua elaboração e que assumo a responsabilidade pública pelo conteúdo deste.

Concordo que os direitos autorais do conteúdo referente ao componente curricular (nome do componente curricular) serão de propriedade da SEDU, sendo permitidos o acesso, o *download*, a cópia, a impressão, o compartilhamento e a distribuição deste conteúdo desde que para uso não comercial e com a citação da fonte, conferindo os devidos créditos a esta SEDU.

Também estou ciente de que eventuais modificações na redação/estrutura do texto poderão ser realizadas a critérios da SEDU.

Local, data, de de 2022

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

PASSO-A-PASSO PARA ENVIAR FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO:

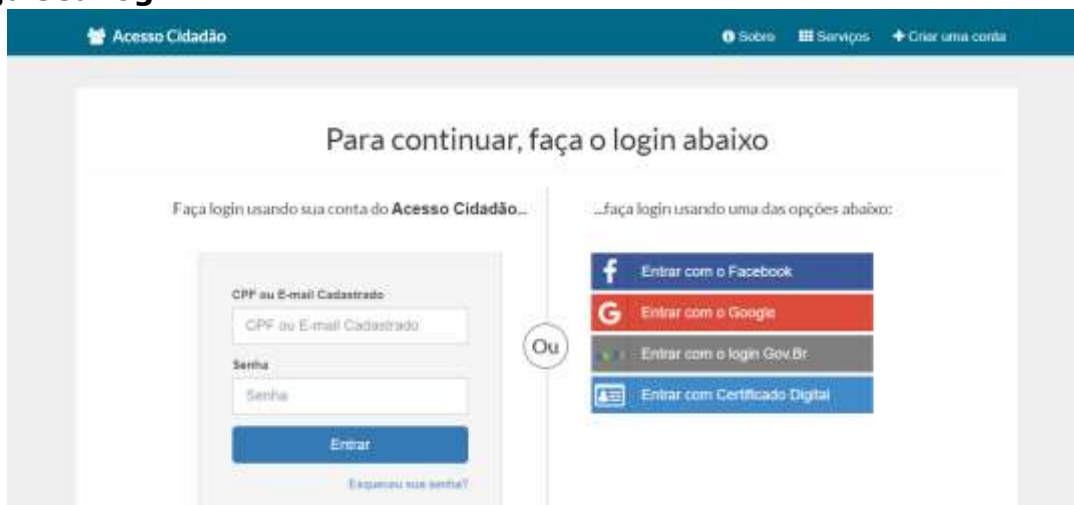
ORIENTAÇÕES DE ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO PELO SISTEMA e-DOCS

1 – ETAPA: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE SOBRE ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- SALVAR em .pdf

2 – ETAPA: ACESSAR O E-DOCS

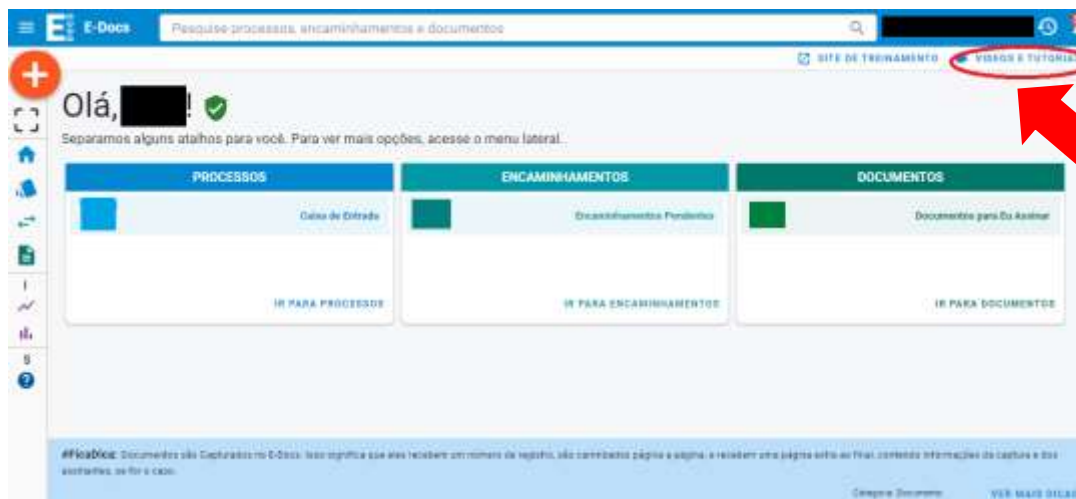
- Acesse o site Acesso Cidadão: www.acessocidadao.es.gov.br
- Faça seu login



- Aparecerá a página com opções de acesso a várias plataformas.
- Você deve clicar em acessar na plataforma E-DOCS

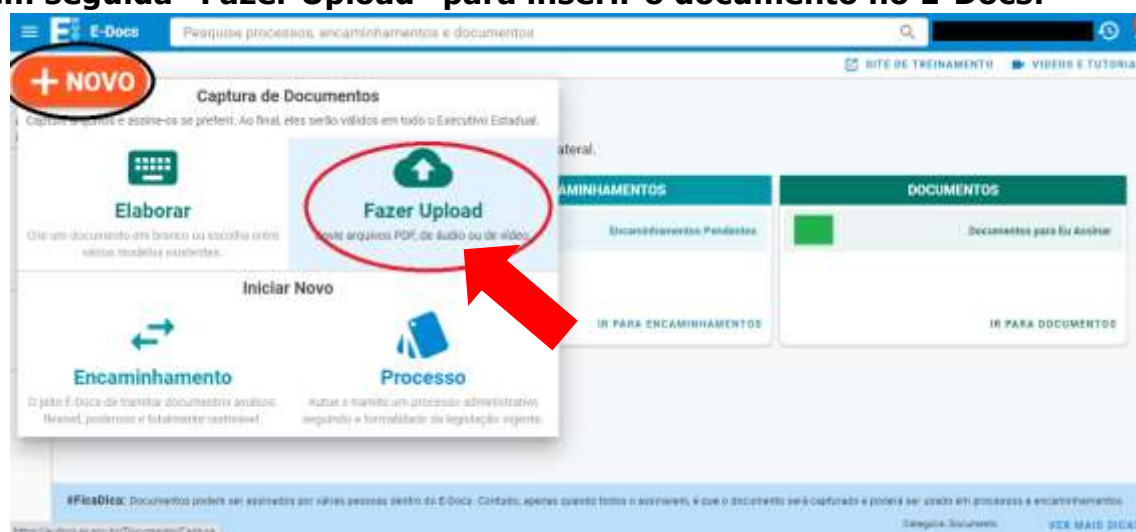


- Aparecerá a página principal onde também disponibiliza vídeos e tutoriais para esclarecimento de dúvidas.



3 – ETAPA: INSERIR (CAPTURAR) A FICHA DE INSCRIÇÃO NO e-DOCS

- Para inserir os documentos salvos em .pdf (conforme etapa 1), clicar no **+** e, em seguida “Fazer Upload” para inserir o documento no E-Docs:



- **Selecione o documento após clicar em:**



- **Selecione o tipo de documento:**

E-Docs Pesquise processos, encaminhamentos e documentos

Upload de Documento para Captura

Arquivo Selecionado:
.pdf (70.3 kB)

Gênero detectado: **Textual** [Informações sobre tipos de arquivo](#)

Com qual Cargo/Função você irá capturar este documento?

CIDADÃO

Qual é o tipo do documento? [Qual a diferença?](#)

Documento Eletrônico SELECIONAR	Documento Escaneado SELECIONAR
---	--

➤ **Selecione o tipo de assinatura eletrônica:**

E-Docs Pesquise processos, encaminhamentos e documentos

Gênero detectado: **Textual** [Informações sobre tipos de arquivo](#)

Com qual Cargo/Função você irá capturar este documento?

CIDADÃO

Qual é o tipo do documento? [Qual a diferença?](#)

Documento Eletrônico SELECIONAR	Documento Escaneado SELECIONAR
---	--

Qual tipo de assinatura? [Qual a diferença?](#)

E-Docs Será assinado eletronicamente SELECIONAR	ICP-Brasil Já está assinado digitalmente SELECIONAR	Sem Assinatura O documento NÃO será assinado SELECIONAR
--	--	--

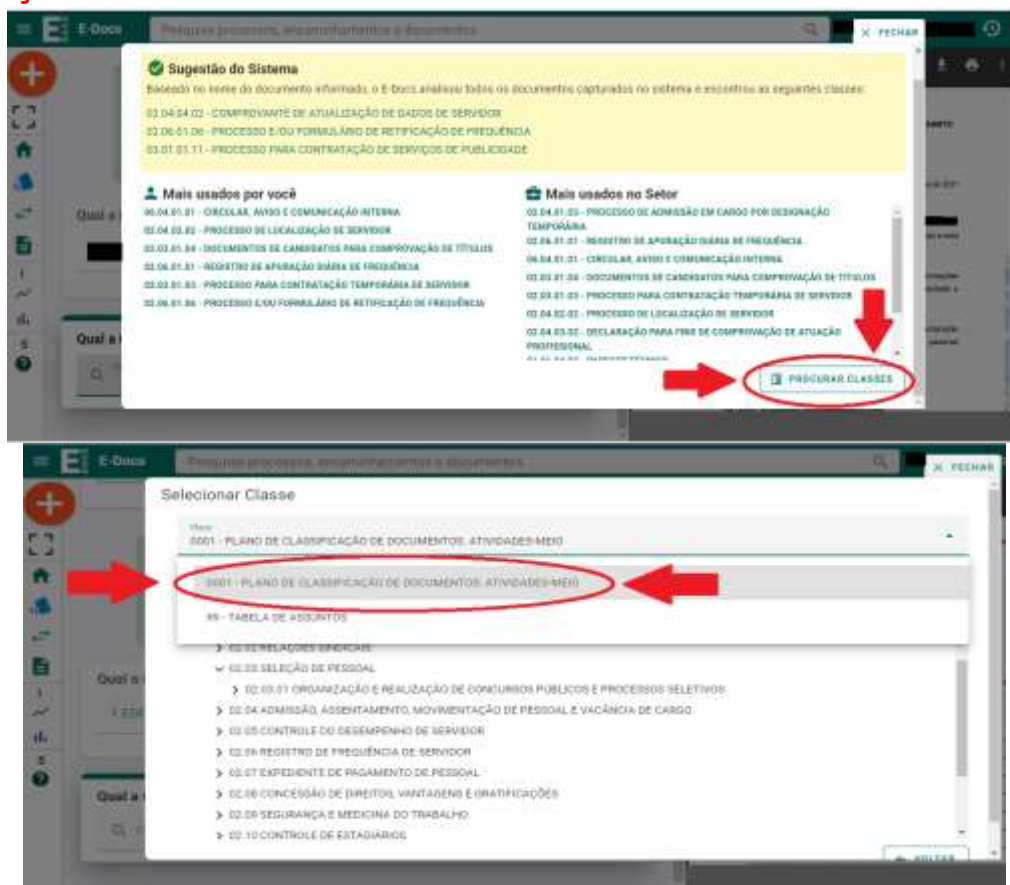
➤ **Colocar nome do documento:**

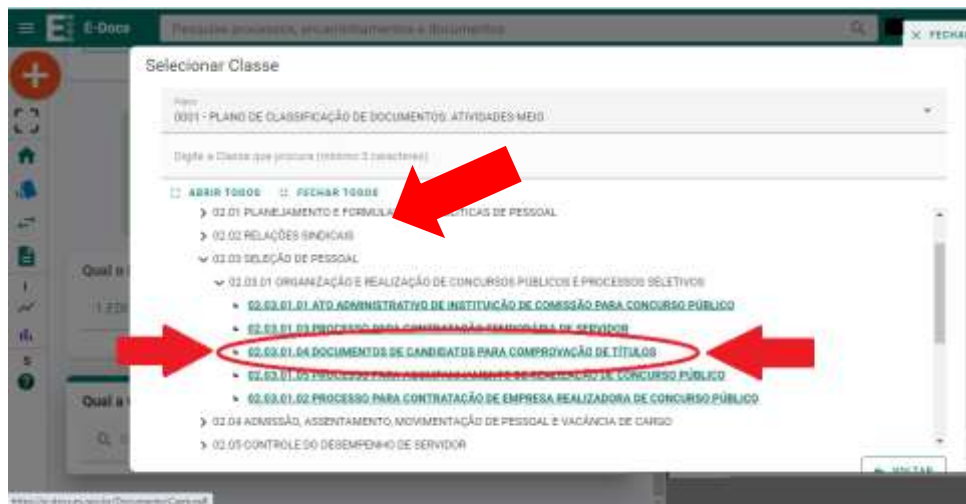
Digitar: EDITAL nº ____ – (SEU NOME COMPLETO) – (COMPONENTE CURRICULAR)



➤ **Selecione a classe de documento:**

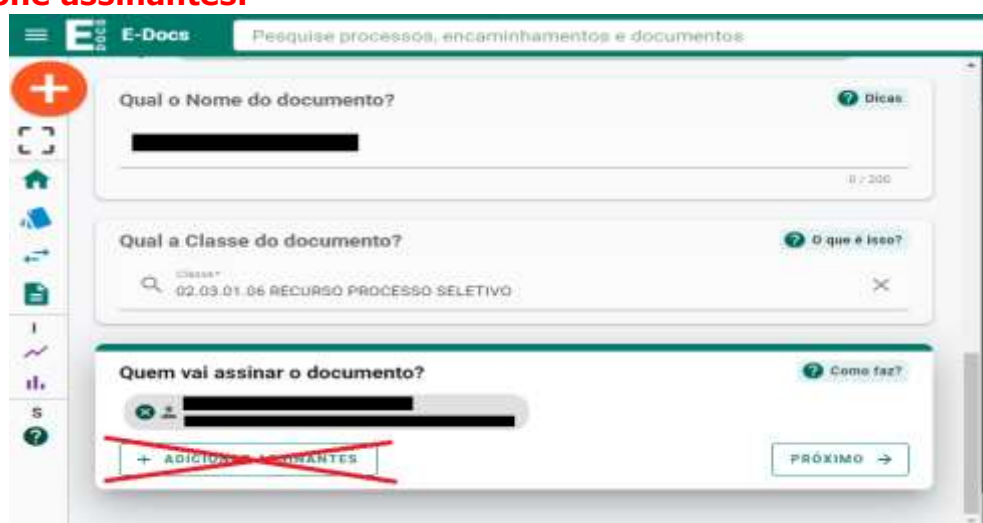
- Clicar em Procurar Classes
- Selecionar: 0001 – Plano De Classificação De Documentos Atividades-Meio
- Selecionar a Classificação: 02.03.01.04 DOCUMENTOS DE CANDIDATOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS



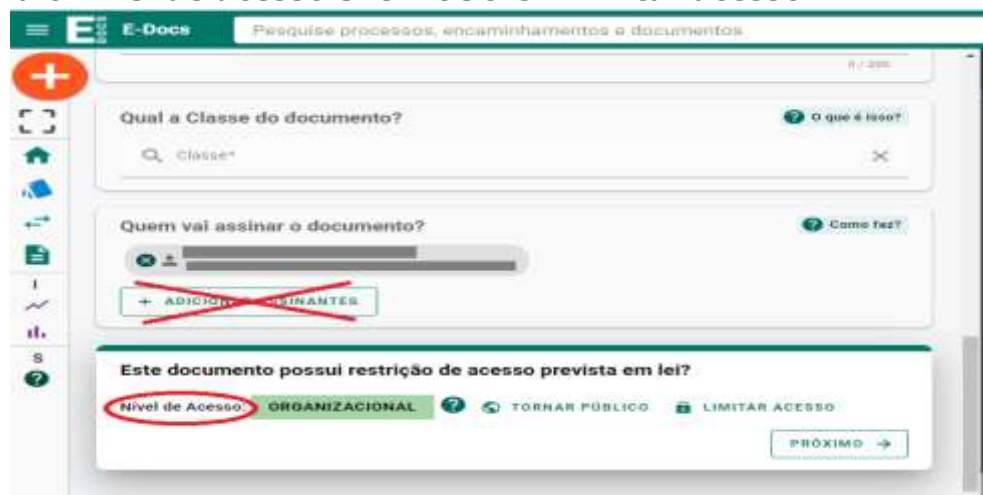


➤ **Próximo Passo: Assinatura**

- **Selecionar:** Deixe somente o seu nome para assinatura.
- **Não adicione assinantes.**



➤ **Escolha o nível de acesso SIGILOSO em limitar acesso:**



➤ **Capture o documento e, em seguida, confirme:**



- EM SEGUIDA, ASSINE O DOCUMENTO.

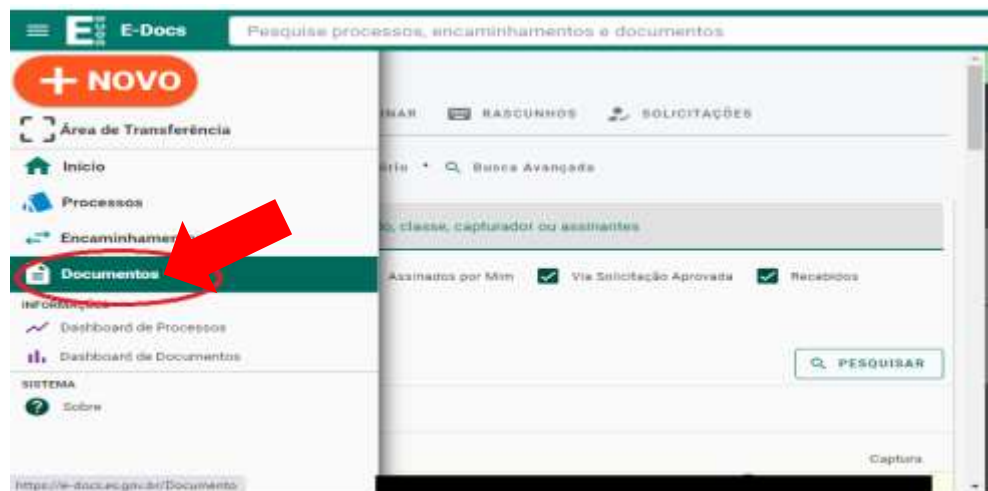
IMPORTANTE: CAPTURAR TODOS OS DOCUMENTOS (QUE VOCÊ IRÁ ENVIAR) ANTES DE ENCAMINHAR

4 – ETAPA: ENVIAR O DOCUMENTO

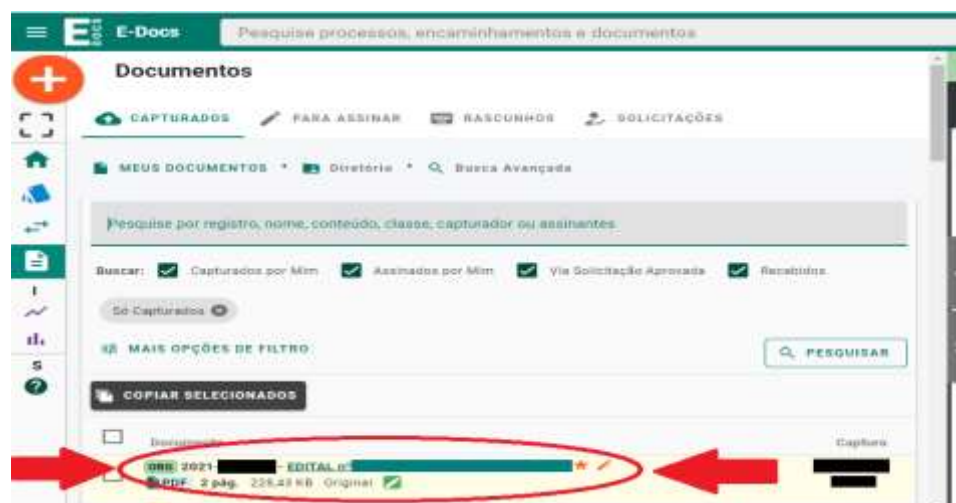
- Após você ter assinado o documento, automaticamente, ele estará na Caixa de Documentos.

- Acesse o ícone documentos 

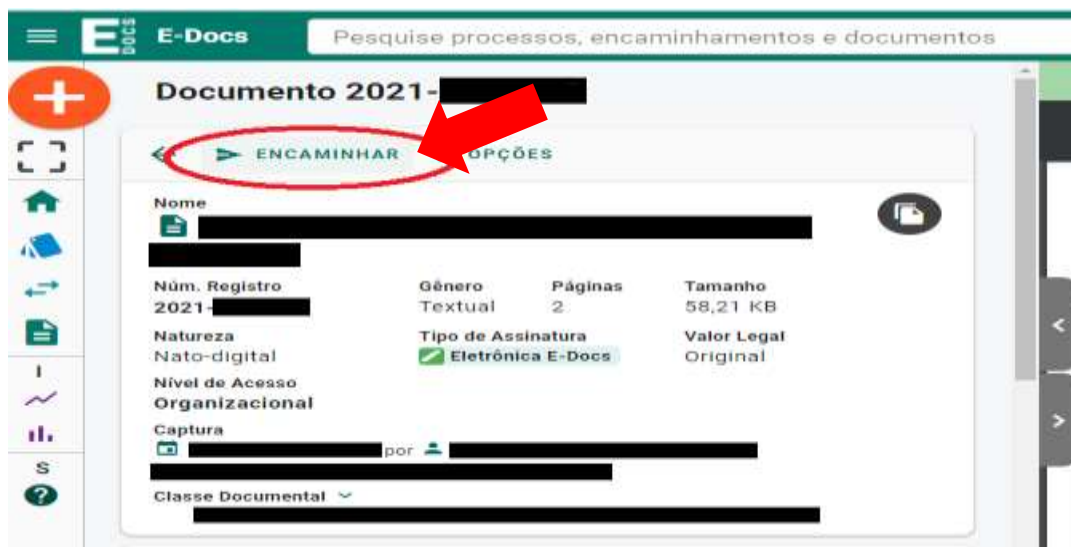
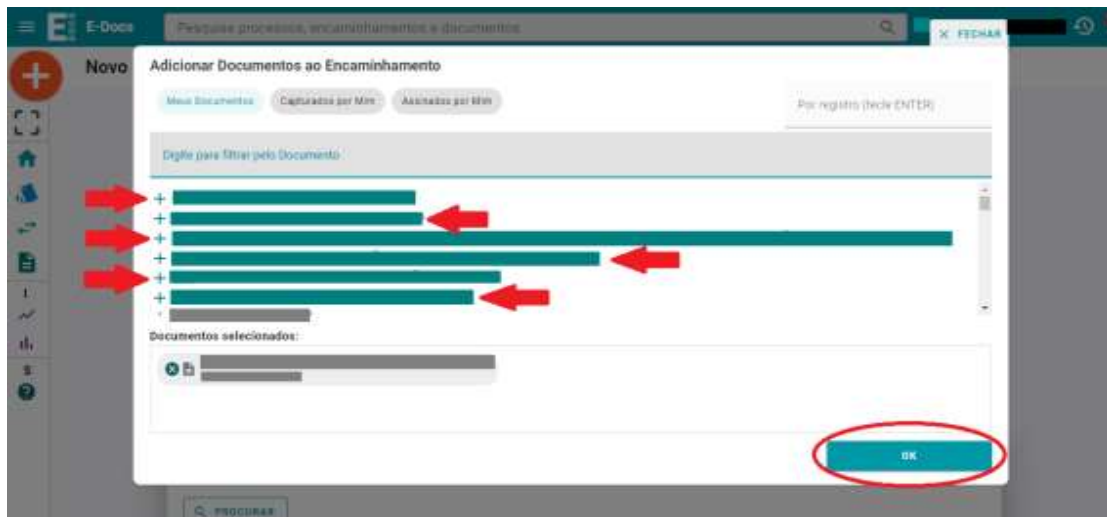
- Clicar em Documentos



- Dentro da Caixa documentos, selecione o documento Capturado.



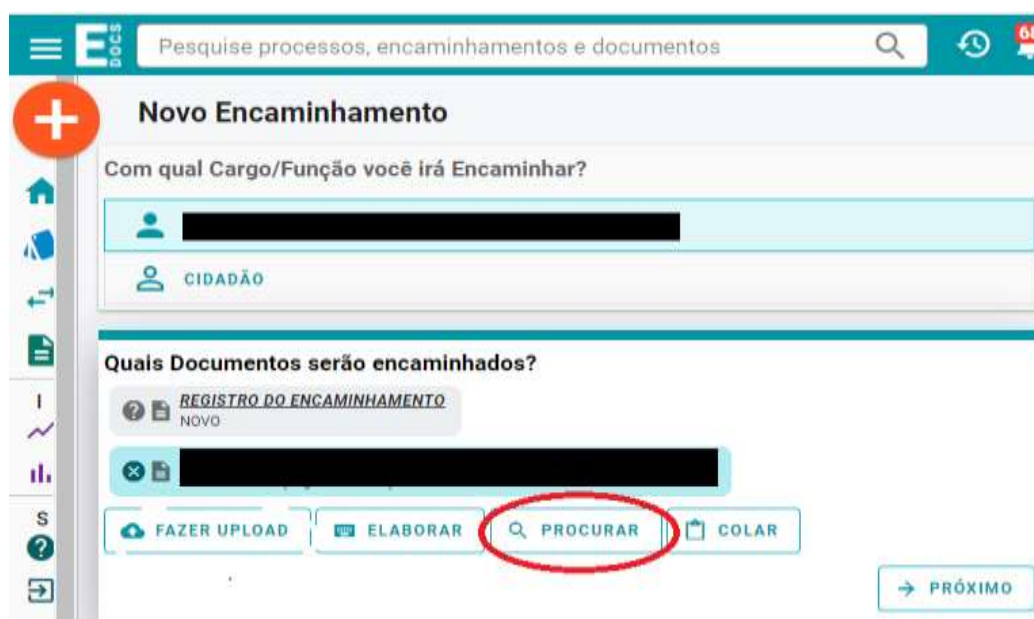
- Dentro da Caixa documentos, selecione os DEMAIS documentos Capturados.



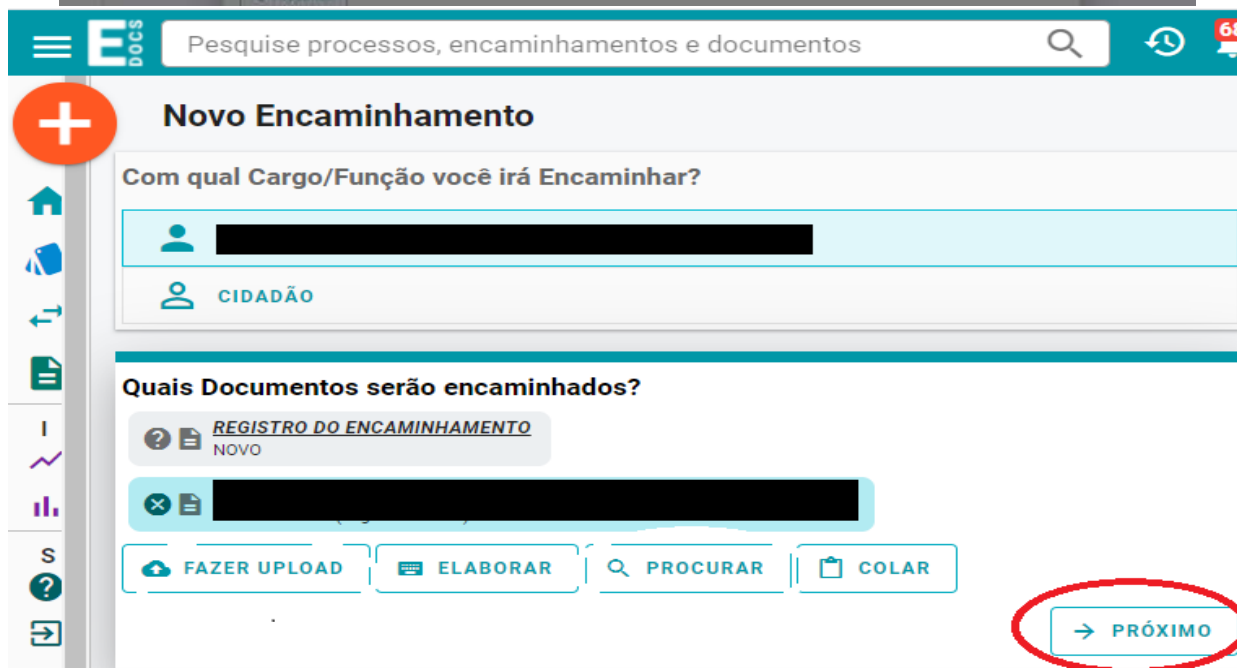
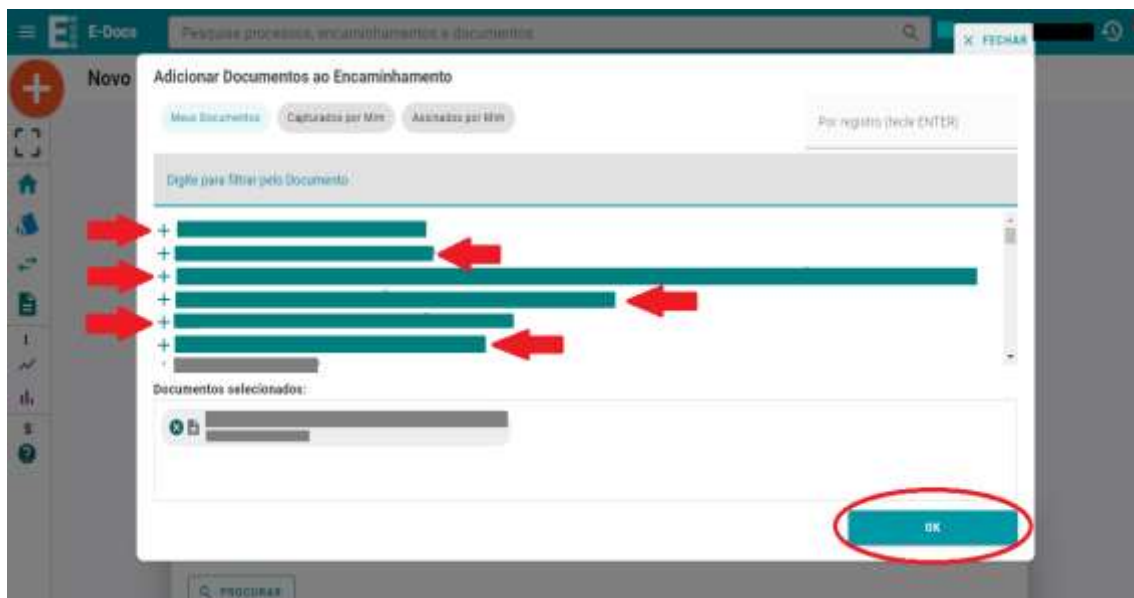
➤ Adicione os demais documentos já salvos em .pdf, conforme orientado na Etapa 1:

- Ir em procurar

- Selecionar o documento já inserido no e-Docs, conforme orientação na Etapa 3.



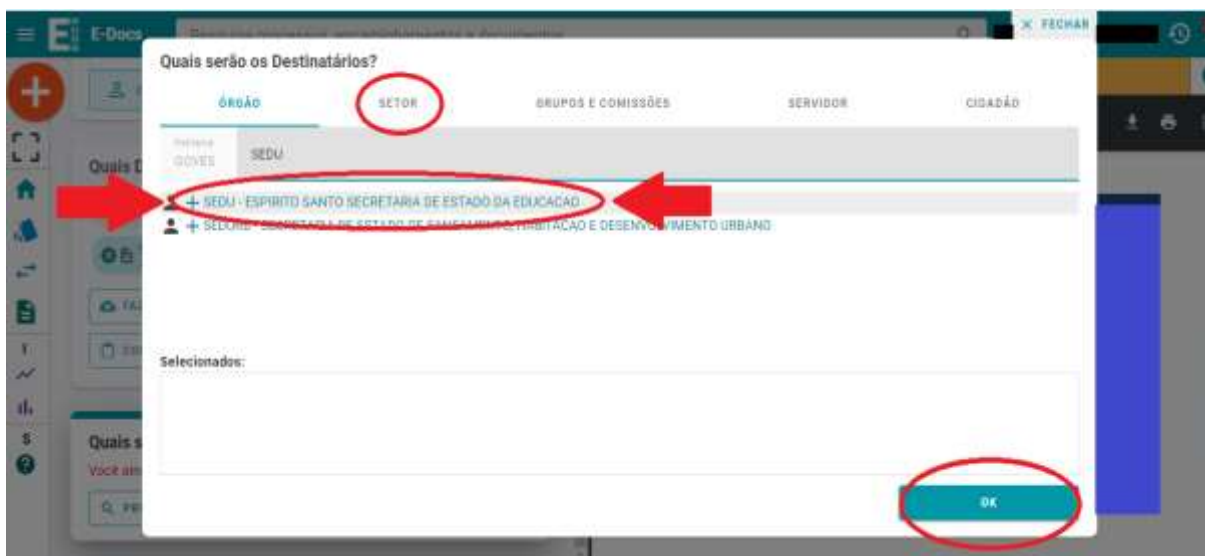
➤ Selecione os **DEMAIS** documentos Capturados.



➤ **Selecione na Aba "ÓRGÃO"**

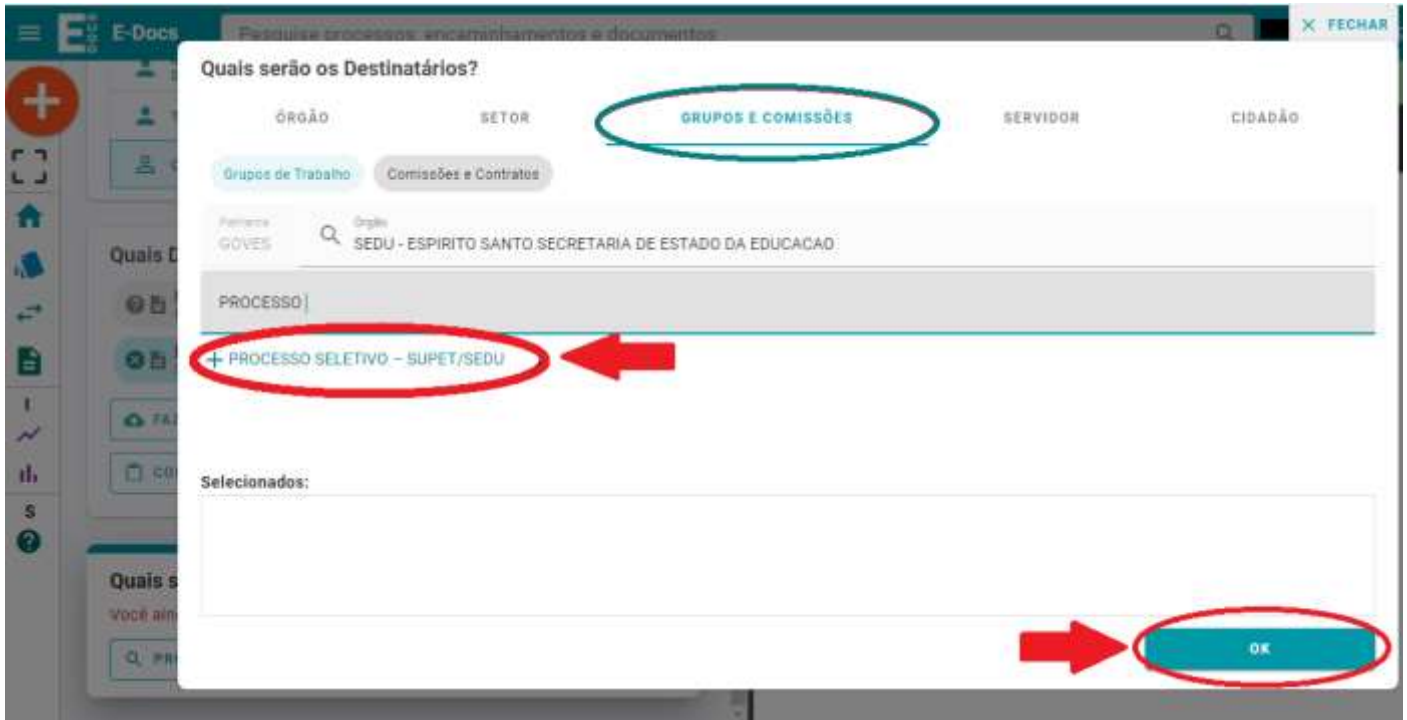
➤ **No campo "Digite para filtrar pelo Órgão": Digitar **SEDU****

- Após selecione + SEDU – ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e clicar em OK.



➤ **Selecione na Aba "**GRUPOS E COMISSÕES**"**

- No campo "Digite para filtrar pela Unidade": Digitar **PROCESSO**
- Após selecione a **PROCESSO SELETIVO – SUPET/SEDU** e clicar em OK.



- Coloque o Título: **EDITAL nº ____ – (seu nome completo) – (Cargo)**
- Na mensagem, escrever bem resumido o assunto
- Ambos os campos são obrigatórios.
- Em seguida, ENVIAR.

